



1396

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1964

**PROCESSO N.**

Interessado: ASERAR FÁBIA = VEREADOR =

Assunto: Projeto de Lei nº 150/63 que denomina rua dos Vista.

**AUTUAÇÃO**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

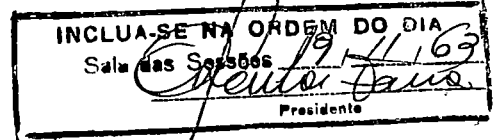
antão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER:



As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 150, resolvem pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 18 de novembro de 1.963

JUSTIÇA

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

FINANÇAS

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA DA CÂMARA

As Comissões de *Justiça*  
 Sala das Sessões *11.03*  
*Präsidente*

PROJETO DE LEI Nº 150 (1396)

DENOMINA NOME DE MORRO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Fica denominado de BÔA VISTA o Morro situado entre São Vicente e Colatina Velha, com vertentes para os referidos Bairres.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 12 de novembro de 1963

*Renato Jairo* (Autor)

APROVADO em *união* discussão

por *Renato Jairo*  
 Sala das Sessões *10/12/1963*  
 Presidente

A SANÇÃO  
 Sala das Sessões *30/12/1963*  
*Renato Jairo*  
 PRESIDENTE

Of. Nº 379/63

Colatina, 31 de dezembro de 1 963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Escia. para os devidos fins, de Sanção e Promulgação, a - inclusa cópia da Lei nº 1 396, aprovada pela Câmara Municipal - em sua última reunião.

Saudações

---

Ademar Faria - Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Honório Fraga  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

LEI Nº 1.396

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica denominado de BOA VISTA o mórro situado entre São Vicente e Colatina Velha, com vertentes para os referidos Bairros.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Colatina, 30 de dezembro de 1.963

---

Presidente.

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

---

Secretário.